



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209
PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ribeirão Claro-Pr, 05 de dezembro de 2019.

I. INTRODUÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Municipal nº 485/2019, de 03 de Janeiro de 2019, receberá as propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), referente ao Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do objeto do presente Edital.

1.2. Esta licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes e com fornecimento integral, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999. No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se os Artigos 42, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, adendos e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou através do endereço eletrônico licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, até 01 (um) dia antes da data estabelecida para recebimento e abertura das propostas.

1.4. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento, pedido por uma possível Proponente alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

1.4.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito a todas as possíveis Proponentes, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, também por escrito via “fac-símile”.

1.4.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

1.5. Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, até as **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2019, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes.



1.6. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ao valor máximo total de R\$ 657.943,57 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. O objeto descrito na cláusula anterior deste Edital deverá ser executado conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste Edital.

2.2.1. **A título de referência, considera-se como metragem total da obra a ser realizada, 737,90 m² (setecentos e trinta e sete, vírgula, noventa metros quadrados).**

2.3. A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica, previamente agendada, por representante técnico devidamente capacitado, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

2.3.1. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **06 de dezembro a 20 de dezembro de 2019**, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-2200, em horário normal de expediente.

2.3.2. A visita técnica deverá ser feita por profissional devidamente credenciado, sendo que, no caso do visitante ser titular da empresa proponente, deverá apresentar documento de comprovação.

2.3.3. A visita técnica é obrigatória tendo em vista a complexidade do objeto desta licitação, conforme consta no Memorial Descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado junto ao CREA/SP e funcionário desta municipalidade.

2.3.4 **Local da vistoria:** Associação Atlética Ribeirão-Clarense, Rua Drº Vicente Machado, neste município de Ribeirão Claro, Paraná.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de reforma, objeto deste Edital correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Convênio OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA, com a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, como segue:

Org/ Uní	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
-------------	-------------------------------	----------------------------	---------	------------------	----------------------------	----------------------



1201	23	695	0004	1	163	4.4.90.51.01.99	2891	27	Convênio nº 870243/2018MTUR/CAIXA-Reforma e Revitalização do Centro de Cultura	Outras Edificações
1201	23	695	0004	1	163	4.4.90.51.01.99	2892	3000	Recursos ordinários (Livres)	Outras Edificações

II. PARTE GERAL

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com registro de cadastro em vigência na data da apresentação das propostas ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que manifestarem seu interesse até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.1.1 A solicitação cadastral (Anexo XIII) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos juntamente da documentação, **devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração**, elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, para atualização do cadastro de fornecedores;

4.1.2. Dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos após o protocolo da documentação o fornecedor receberá do Departamento de Licitações e Contratos, uma ficha cadastral;

4.1.3 O fornecedor que já tenha enviado sua solicitação cadastral, no caso de alterações contratuais na empresa, basta enviar a documentação pertinente para a atualização de cadastro;

4.1.4 A proponente que esteja devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, ficará eximida de apresentar no envelope nº 01, a documentação elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, podendo apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2;

4.1.5 A proponente que não tenha se cadastrado até a data da licitação **poderá** participar do certame, devendo apresentar toda documentação exigida no item 6 deste edital.

4.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

4.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais descritos no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Claro.

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3 Consórcio de empresas;

4.2.4 Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5 As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes separados:

- a) ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**
- b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

DATA

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

DATA

5.4. A proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data e horário de abertura das propostas.

5.6.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc).

6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01 (Habilitação Preliminar) – devidamente fechado



e inviolado – os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial e com seus prazos de validade em vigor.

6.1.2. A apresentação da Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas, exigida no subitem 6.1.3, alínea “e” do edital, não dispensa a autenticação das cópias apresentadas.

6.1.1. Regularidade Jurídica:

- a) Cópia **autenticada** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.1.1. A proponente devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro poderá apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2, substituindo a documentação supracitada, referente ao subitem 6.1.1.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3. Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo III;
- c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;
- e) Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se



enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;

g) Declaração de comprometimento em execução dos serviços, de forma imediata, após a emissão da Ordem de Serviços;

h) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro da empresa**, plenamente válido em conformidade com a resolução nº 266/79 do CONFEA, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades;

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, **COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU SERVIÇOS** de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;

b.1) Para a devida comprovação será avaliado o atestado que comprove execução de obra preferencialmente de reforma predial, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra, conforme subitem 2.2.1; serão aceitos atestados de obras parcialmente concluídas, desde que tenha executado a metragem mínima exigida;

b.2) Caso a proponente apresente mais de um atestado, estes serão analisados de forma individual, com a possibilidade de somatória.

c) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital**, plenamente válido em conformidade com a resolução nº 266/79 do CONFEA, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades;

d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços, **COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** de características iguais, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;

d.1) Para a devida comprovação será avaliado o atestado que comprovado execução de obra preferencialmente de reforma predial, podendo a metragem da obra atestada ser acima da totalidade da obra, estabelecendo ainda um critério médio de proximidade de até 50% (cinquenta por cento) abaixo da totalidade da metragem total da obra, conforme subitem 2.2.1;

d.2) Caso a proponente apresente mais de um acervo do profissional, estes serão analisados de forma individual, com a possibilidade de somatória;

d.3) Carta de apresentação do responsável técnico pela obra, **conforme Anexo IX**;

d.4) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo licitador e feita a prova no item 6.1.4, letra "c";

d.5) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.



6.1.5. A empresa declarada vencedora, com sede em outros estados, **deverá** apresentar também o registro temporário para execução de obra expedido pelo CREA ou CAU Paraná, e o responsável técnico deverá apresentar seu certificado de registro devidamente vistado pelo CREA ou CAU Paraná, **em até 30 (trinta) dias** após ser declarado vencedor do presente certame.

6.2. As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-ão válidas até 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

6.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso, ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número da Tomada de Preços;
- f) Número do Lote;
- g) Número do Item;
- h) Discriminação;
- i) Forma de Apresentação;
- j) Quantidade;
- k) Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total global do lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
 - m.1) Os valores propostos deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- o) Condições de Pagamento: à prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.
- p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo **09 (nove) meses**, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- q) Prazo de vigência de no máximo **12 (doze) meses**, para efeito de contrato;
- r) A Proponente indicará explicitamente em sua proposta o prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme prevê o Artigo 618 do



Código Civil Brasileiro, e durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

- r.1) A contagem do prazo de garantia exigido, terá início a partir da data de emissão do atestado de conclusão da obra emitido pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
- s) Data da apresentação;
- t) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços com quantidade inferior à prevista neste Edital.

7.1.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.3. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

7.2. A Proponente deverá apresentar ainda no Envelope nº 02, juntamente com a Proposta de Preços, Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à Proponente qualquer reclamação posterior, conforme Anexo VIII.

7.3. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às Proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da Proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, poderá ter sua proposta rejeitada. Caso a Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo de arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.4. Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços, de modo que a planilha orçamentária apresente valores por item e global, **DEVENDO OS VALORES UNITÁRIOS SEREM INDIVIDUALIZADOS DE ACORDO COM O VALOR FINAL PROPOSTO PELA EMPRESA PROPONENTE.**

7.4.1. Independente da forma de julgamento é obrigatório que os valores unitários sejam definidos individualmente.

7.5. O Licitante se reserva ao direito de em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a quantidade dos Itens e Lote, nos limites permitidos pelo contrato, baseando-se para tanto nos preços unitários apresentados na licitação.

7.6. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço por global à vista em parcelas, em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS



8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes fechados, e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem, e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação Preliminar), que contêm a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitação e das Proponentes interessadas.

9.2. Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da Proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a Proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. **Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo II.**

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Proponente.

9.4. Na hora marcada para a entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02 e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes nº 01 e nº 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da Proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

9.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, aquela cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial de imprensa do município).

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes, que assim o desejarem.

9.8. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as Proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia (Anexo XI) ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às Proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das Proponentes habilitadas.



10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a Proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto no que diz respeito ao subitem 9.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a Proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

10.5. Se todas as Proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, à Proponente desqualificada, o respectivo Envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a Proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 das Proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço por item, o preço global, o prazo de fornecimento, o prazo de pagamento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3. Ultrapassada a fase de qualificação e abertas as propostas de preços (envelopes nº 02), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar e qualificação, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar e qualificação.

11.4. Da reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas Proponentes presentes.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e elaborará um relatório de suas conclusões.

12.2. Não será aceita proposta de preços que ofereça quaisquer vantagens não previstas no Edital ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

12.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preço que contém os preços unitários e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços,



prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.4. Para todos os efeitos será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela Proponente na proposta de preços.

12.5. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.6. Não será aceita proposta via fax.

12.7. Será desclassificada a proposta de preços cujo preço por item corrigido for superior aos preços máximos estabelecidos no Anexo I e/ou que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

12.8. No caso de haver divergência entre o preço total global e o preço por item grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.9. À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas que não atendam aos interesses do licitador.

12.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta de preços, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11. A classificação das propostas de preços se dará por Item e se fará mediante a obtenção do menor preço.

12.12. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.13. A classificação das propostas será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial da imprensa do Município).

13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 09 (nove) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

13.2. A expedição da Ordem de Serviços dar-se-á após a assinatura do contrato entre a Licitante e a Proponente vencedora, conforme programação e solicitação da Secretaria responsável.

14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei.

14.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar



as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, a ser firmado entre o licitador e a Proponente vencedora após a devida homologação da licitação.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

16.2. O pagamento será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual, conforme Cronograma Físico Financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o fechamento das medições dos serviços concluídos, a contar da data do recebimento da respectiva fatura e demais documentos, e o relatório de aprovação emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, deste município.

16.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativas aos empregados utilizados na obra.

16.4. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame, esta deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

16.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

16.6. Deverá ser especificada na Nota Fiscal a seguinte redação: **Termo de Contrato de Repasse OGU n.º 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.**

16.7. O proponente vencedor deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento, à contratante, cópia das Certidões referidas nos itens 6.1.2 letra “g”, “h” e “j”, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados, sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.8. Para efetivação do pagamento final, deverá o licitante também apresentar a competente certidão negativa de débitos junto ao INSS relativo à obra executada, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a proponente vencedora apresentar a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.



17. RECURSOS

17.1. É facultado a qualquer Proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação, podendo constar a manifestação em ata.

17.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das Proponentes, que serão ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

17.3. Toda Proponente é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, de acordo com o que estabelece o Artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 9.648/98 e da Lei Federal nº 9.854/99.

17.4. Cabe à Proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

17.6. Não serão considerados os recursos administrativos interpostos via Correio, FAX ou e-mail, quanto à habilitação ou classificação de proponente, devendo os mesmos serem entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, obedecido os prazos legais.

18. SANÇÕES

18.1. Ocorrendo o descumprimento total ou parcial do contrato, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

18.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.3. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada a critério da contratante, em função da gravidade apurada.

18.4. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



19.1. O presente certame licitatório tem por fundamento legal os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e o que consta nos autos de seu respectivo processo.

20. RESCISÃO

20.1. O Licitante se reserva o direito de rescindir o contrato de execução de obra, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

20.1.1. Quando a contratada falir ou for dissolvida;

20.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

20.1.3. Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

20.1.4. Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo licitador, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

20.1.5. E demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78; 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

21. CONTROLE DE QUALIDADE

21.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.2. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

22. GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

22.1 - Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratual, sob pena de decair o direito à contratação, pela seguinte modalidade de garantia na data da contratação:

III - fiança bancária.

22.2 - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

22.3 - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

22.4 - Quando a garantia apresentada, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Ribeirão Claro, sob pena de rescisão contratual.

22.5 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.



22.6 - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratado deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

23.2. Quando da emissão da Nota de Serviços, deverá vir grafado em seu corpo a referência do número deste Edital, devendo necessariamente conter a descrição dos serviços executados.

23.3. O início dos serviços objeto do presente Edital deverá ocorrer imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, expedido pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.4. A última medição deverá corresponder ao Recebimento Provisório e será pago totalmente se não existir pendência e multa contra a Proponente vencedora.

23.5. O Recebimento Definitivo será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela Proponente vencedora das pendências registradas no Recebimento Provisório.

23.6. Ao término e entrega dos serviços será efetuada a medição final.

23.7. A Proponente Vencedora obriga-se a executar os serviços dentro do prazo contratual, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos.

23.8. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, sejam eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente Vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento, conforme Artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Proponente Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção.

23.9. A Proponente Vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

23.10. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Proponente Vencedora.

23.11. Fica obrigado a Proponente Vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

23.12. A gestão e acompanhamento do contrato proveniente da presente licitação e a fiscalização será feita através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de



imperfeições, não implicando em corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos.

23.13. Fica o local da obra à disposição das Proponentes para efetuarem prévia avaliação, ficando quaisquer dúvidas a respeito dos serviços sob orientação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

23.14. Os serviços poderão ser executados aos sábados e domingos, se assim desejar a Proponente Vencedora.

23.15. Ao Licitante é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba às Proponentes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

23.16. O licitador poderá declarar a licitação deserta/fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações, bem como quando houver evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

23.17. A participação nesta licitação implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.18. A obra será executada obedecendo às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceitua as Normas Regulamentares - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

23.19. Para iniciar a obra, fica empresa vencedora responsável pela matrícula da mesma junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

23.20. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte da Proponente.

23.21. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PRESIDENTE, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DOS PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

23.22. Fica eleito o foro de Ribeirão Claro Estado do Paraná, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.23. Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de serviços;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo IV - Declaração que não emprega menores, atendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;
Anexo V - Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
Anexo VI - Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo VIII - Declaração de Inclusão de Despesas;
Anexo IX - Carta de Apresentação do Responsável Técnico pela Obra;
Anexo X - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XI – Termo de Renúncia;
Anexo XII - Minuta de contrato;
Anexo XIII – Solicitação de Cadastro.

Diana Camargo Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Máx Uni (R\$)	Valor Máx Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00	418,38	1.673,52
2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	374,80	26,38	9.887,22
3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	81,81	28,77	2.353,67
4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	260,49	13,33	3.472,33
5	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	717,10	16,97	12.169,19
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	142,67	60,61	8.647,23
7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,34	24,29	1.368,50
8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18	9,91	328,81
9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43	28,63	957,10
10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00	13,23	224,91
11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	0,54	108,00
12	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.590,16	3,55	5.645,07
FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
13	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	28,00	89,00	2.492,00
14	ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,37	711,03	974,11
15	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,02	166,98	504,28
16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,13	337,32	2.405,09
17	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,16	567,64	5.767,22
18	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	72,00	16,81	1.210,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	AF_06/2017				
19	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,00	13,28	1.115,52
20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,00	10,77	2.154,00
21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,57	340,73	1.216,41
22	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,73	622,60	2.322,30
23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00	16,96	1.407,68
24	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00	14,34	903,42
25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00	13,28	1.500,64
26	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	64,00	91,83	5.877,12
27	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,50	106,20	8.655,30
ALVENARIA					
28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	406,58	128,93	52.420,36
29	REFORÇO NA ALVENARIA - AMARRAÇÃO	M	10,00	63,07	630,70
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
30	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	151,21	4.536,30
31	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	954,71	1.909,42
32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,70	63,59	3.160,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



33	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	235,91	707,73
34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	30,90	123,60
PISO, PAREDE E REVESTIMENTO					
35	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	71,21	33,72	2.401,20
36	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	712,14	42,22	30.066,55
37	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	450,29	87,45	39.377,86
38	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	148,06	56,05	8.298,76
39	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	813,16	9,24	7.513,60
40	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.076,89	31,63	65.692,03
41	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	107,07	87,45	9.363,27
42	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	81,50	4,35	354,53
43	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	81,50	44,48	3.625,12
44	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	170,20	139,38	23.722,48
45	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	172,26	3,57	614,97
46	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	448,17	46,40	20.795,09
47	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,84	64,80	1.674,43
48	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	130,98	51,27	6.715,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



49	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	149,88	10,14	1.519,78
50	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	23,62	517,23	12.216,97
51	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	18,15	82,72	1.501,37
ESQUADRIAS METALICAS E MADEIRA					
52	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	572,89	2.165,52
53	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	1.055,51	3.166,53
54	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	1.015,44	7.108,08
55	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	955,75	4.778,75
56	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	77,49	22,14	1.715,63
57	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	1.062,52	4.250,08
58	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00	477,51	1.910,04
59	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	61,88	343,63	21.263,82
60	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	14,28	298,00	4.255,44
PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS					
61	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,24	418,50	14.329,44
62	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,96	812,21	10.526,24
63	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	12,00	41,63	499,56
64	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	257,92	3.095,04
65	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	926,16	1.852,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



66	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	14,00	267,73	3.748,22
67	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	661,22	3.967,32
68	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	568,90	3.413,40
69	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	245,79	491,58
70	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00	865,80	1.731,60
71	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	205,14	820,56
72	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, *70X 70* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	378,60	757,20
73	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - PARA AS PORTAS	UN	4,00	175,75	703,00
74	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	62,22	373,32
75	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	59,90	838,60
COBERTURA					
76	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, CALHA, RUFO, COM PINTURA	SERV	1,00	147.000,00	147.000,00
77	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	863,53	10.362,36
78	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	73,72	61,96	4.567,69
79	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	37,72	72,40	2.730,93
80	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	73,72	29,94	2.207,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



81	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	37,72	33,59	1.267,01
82	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,35	78,59	3.092,52
83	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,75	39,50	1.570,13
LIMPEZA					
84	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	712,14	3,82	2.720,37
85	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	13,83	1,08	14,94
86	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	163,53	2,24	366,31
VALOR MÁXIMO GLOBAL					657.943,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

Objetivo consiste na contratação de empresa especializada para realizar obras sob regime de Empreitada Global, para Reforma da Associação Atletica Ribeirão-Clarense - AAR, neste Município de Ribeirão Claro/PR, ao valor máximo total de **R\$ 657.943,57 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e tres reais e cinquenta e sete centavos)**, oriundos dos termos do contrato de repasse OGU n.º 870243/2018/MTur/CAIXA – Programa de Apoio a Projetos de infra estrutura Turística – Reforma e revitalização de edificação de uso publico para implantação de Centro de Cultura/MTur.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1- Planilha Orçamentária: ANEXO

2.2.1 - Memorial Descritivo da Obra: ANEXO

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. Quaisquer transportes de material e ou a entrega dos serviços, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 09 (Nove) meses consecutivos para entrega dos serviços (conforme cronograma da obra em anexo), a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento dos serviços, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada em até 15 (Quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal, e liberação da CEF.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, quando necessário.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Daigim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estarem certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações constantes do Termo.

5.6. Fornecer garantia mínima dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos serviços, acompanhados de Boletim de Medição da obra sempre obedecendo ao cronograma e da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, onde caberá a fiscalização dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

6.1.1.3. A contratante rejeitará se porventura os serviços executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.1.1.5. Deverá ser especificada na Nota Fiscal a seguinte redação: Termo de Contrato de Repasse OGU n.º 870243/2018/MINISTERIO DO TURISMO – Programa de Apoio a Projetos de infra estrutura Turística – Reforma e revitalização de edificação de uso publico para implantação de Centro de Cultura/MTur.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

6.2.5 Somente será realizado o pagamento após o depósito e ou liberação dos recursos financeiros realizados em conta vinculada pelo órgão concedente (Ministério do Turismo), onde a empresa contratada poderá consultar o link: www.caixa.gov.br/poder_publico/ seguindo os passos: acompanhamento de recursos para obras.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor do contrato será a o servidor ocupante do cargo de Secretario Municipal de Turismo e M Ambiente.

7.2. O fiscal da obra será um servidor graduado e especializado lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual atestará a qualidade dos serviços executados.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser reparado os danos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação das partes, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Para execução dos serviços constantes neste Termo, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

O Município adquiriu recentemente um Prédio localizado no centro da cidade, o local faz parte da história de muitos Ribeirão-Clarenses, ali funcionou por décadas a Associação Atlética

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000
site: www.ribeiraoclaro.com.br – e-mail: ribeiraoclaro@uol.com.br

Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ribeirão-Clarense, um clube onde era promovidos bailes, shows, teatros, dentre outras atividades e a maioria da população participava dos eventos, como protagonistas ou como público. O objetivo desta proposta está em resgatar a memória do local, através de reformas e revitalização, já que é muito importante para toda população, preservando o patrimônio cultural, que se encontra desgastado pela ação do tempo sem nenhuma intervenção ou manutenção. Com a revitalização do prédio, poderemos proporcionar para a população local e regional várias atividades como: eventos culturais, shows, teatros, bailes, reuniões, encontros, feiras de artesanato, dentre outros pertinentes ao turismo, possibilitando assim o aumento do fluxo turístico no Município. Como resultado esperamos preservar o patrimônio público municipal, utilizando o espaço para atividades relacionadas com turismo, assim aumentaremos o número de turistas no Município.

13 - CONTRATO REPASSE (CR)8702443/2018/MTur/CAIXA;

VALOR REPASSE: R\$ 651.428,57

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 6.515,00

TOTAL: R\$ 657.943,57

Ribeirão Claro-PR, 26 de Novembro de 2019.

Daiane Palmonei

DAIANE SUELLEN RODRIGUES PALMONARI D'AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA NO CLUBE ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIBEIRÃO CLARENSE
LOCAL: RIBEIRÃO CLARO - PR

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para execução da reforma no Clube Associação Atlética Ribeirão Clarense, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nesta cidade de Ribeirão Claro - PR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As medidas constantes em planta deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.
Qualquer divergência ou dúvidas que por ventura houverem, serão dirimidas pela Secretaria de Obras, junto ao Setor de Engenharia.

SERVIÇOS A EXECUTAR

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser confeccionada e instalada a placa de obra, conforme padrão do convênio.
Deverão ser removidos os pisos existentes (madeira, cimentado e cerâmico) bem como o contrapiso de todo o prédio.
Deverão ser removidos os revestimentos cerâmicos de todos os ambientes.
Deverão ser demolidas as paredes do banheiro feminino, banheiro masculino, balcão e parte do muro da frente e removidas todas as louças e tubulações existentes.
Todas as portas e janelas deverão ser retiradas, bem como o reboco do prédio todo.

2.0 FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

As fundações serão executadas do tipo estacas escavadas a trado, executadas com 4 barras verticais de 3/8" e estribos de ferro 5.0mm a cada 20 cm em concreto usinado, de 20MPa. As brocas terão diâmetro de 25cm e profundidade de 2m ou até que encontre solo firme.
Os blocos de fundação e vigas baldrames deverão ser executados em concreto armado, com as dimensões detalhadas no projeto.
Os blocos de fundação dos pilares da estrutura deverão ficar abaixo do nível do piso.
Estão previstos dois pilares a serem erguidos sobre viga existente, na passagem entre Salão de Entrada e Salão Bar, bem como viga 0,30x0,20m intermediária unindo esses pilares, elementos estruturais indicados em projeto.
Deverá ser executada a laje no banheiro feminino, banheiro masculino e entrada.

3.0 ALVENARIA

Deverão ser executadas paredes em blocos cerâmicos, deitados, no banheiro feminino, banheiro masculino, rampa de acessibilidade e aumento do palco, parede da entrada e fechamentos devido a alteração das portas e janelas.
O reforço será executado com aço CA-50, em forma de grampos com aproximadamente 1,40m e concreto forte, nas paredes do banheiro feminino e na parede que divide o Salão de Entrada e o Salão-Bar.

4.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

Deverá ser refeita toda a instalação hidráulica dos banheiros feminino, masculino e cozinha.
Serão instaladas duas caixas d'água de mil litros cada. Deverão ser assentadas sobre superfície rígida e plana.

5.0 PISO, PAREDE E REVESTIMENTO

Deverá ser realizado reaterro e compactação em toda área de piso do prédio, após isso, o contrapiso.
Nos banheiros feminino, masculino e cozinha deverá ser executado o revestimento cerâmico tipo porcelanato das paredes até a altura de 1,60m.
Deverá ser executado piso cerâmico tipo porcelanato, piso de concreto, granilite nos ambientes indicados em projeto.
As lajes (banheiro feminino, banheiro masculino e entrada) e alvenarias novas deverão receber chapisco, emboço e reboco, de modo a ficarem prontas para receber pintura.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: prefeitura@ribeiraoclaro.pr.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Deverá ser executado o reboco em todas as paredes do prédio.
Deverão ser executados forros em PVC (ante-sala, camarim, iluminação, área, cozinha, adm, caixa, hall, circulação) e gesso (palco, palco lateral, pista de dança, salão entrada e salão bar) e acabamentos.
Deverá ser instalado guarda-corpo na rampa de acesso do Salão Entrada para a Pista de dança.

6.0 ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA

Deverão ser instaladas portas de ferro de 0,90x2,10m na Ante-sala e na Cozinha e instaladas portas de madeira de 0,90x2,10m no banheiro feminino, PNE masculino e feminino.

Deverão ser instaladas portas de madeira de 0,80x2,10m de madeira no Camarim, Iluminação, Cozinha, Adm, Hall e Caixa.

Deverá ser instalada porta de madeira maciça, 1,80x3,00m no Salão de Entrada, e 1,20x2,30m no Hall, conforme modelos existentes. Todas as portas de madeira deverão receber pintura esmalte acetinado, duas demãos.

Deverão ser instaladas 4 (quatro) portas corta fogo, conforme indicado em projeto.

Deverão ser instaladas janelas de alumínio maxim-ar, de 1,00x0,80m, sendo 3 unidades no banheiro feminino e 2 unidades no banheiro masculino.

Deverão ser instaladas janelas de alumínio de correr, conforme medidas indicadas em projeto, na Ante-sala, Camarim, Iluminação, Palco Lateral, fundo e frente da Pista de dança, Cozinha, Salão bar, Adm, Hall, Caixa e Circulação.

Deverão ser instalados portões de ferro, sendo 1 portão de 0,80x2,10m na lateral do prédio e 2 portões de 3,00x2,10m.

7.0 PEÇAS E METAIS HIDROSANITÁRIOS

Deverão ser instalados doze vasos sanitários, sendo oito unidades no banheiro feminino e quatro no banheiro masculino e seis mictórios.

Deverão ser instaladas divisórias em marmorite nos banheiros feminino e masculino, conforme projeto, bem como as portas em alumínio e tarjetas livre/ocupado.

Nos banheiros para pessoas com deficiência, serão instalados vasos sanitários para PcD, sem furo frontal e lavatório suspenso, conforme projeto.

Nos banheiros feminino e masculino, serão instaladas bancadas de 0,50x2,00m com cubas de louça branca, sendo três cubas em cada banheiro.

Deverá ser instalada bancada de granito, de 2,40x0,70m, com 2 (duas) cubas de aço inoxidável na Cozinha.

8.0 COBERTURA

Deverá ser executada a estrutura e cobertura metálica, com inclinação de 15%, conforme indicado em projeto. A telha utilizada será a termoacústica, bem como calhas, rufos e condutores.


O restante do telhado será em telha cerâmica sobre estrutura de madeira. Deverão ser instaladas as calhas, rufos, condutores na cobertura.

9.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa.

Ribeirão Claro - PR, 31 de Outubro de 2019.


Jaina Mirela da Costa Sebong
Engenheira Civil
CREA CE 50675/D


Erenin Marcelino T. Frutuoso
Coordenador de Projetos/Desenhista
CPF 042.166.749-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058526-14	Nº SICONV 041004/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE / REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIBEIRÃO CLARO/PR
Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI
CREA/CAU: 50675/D
ART/RRT: 20191492385

PMv3.0.4

1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058526-14	Nº SICONV 041004/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE / REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,69%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RIBEIRÃO CLARO/PR
Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI
CREA/CAU: 50675/D
ART/RRT: 20191492385



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIARA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058526-14	Nº SICONV 04/1004/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APeLIDO DO EMPReNDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICIPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR	BDI 1 24,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	335,54	BDI 1	418,38	1.673,52 RA
1.1.2.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	374,80	21,16	BDI 1	26,38	9.887,22 RA
1.1.3.	COMPOS	03	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	81,81	23,07	BDI 1	28,77	2.353,67 RA
1.1.4.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	260,49	10,69	BDI 1	13,33	3.472,33 RA
1.1.5.	COMPOS	02	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	717,10	13,61	BDI 1	16,97	12.169,19 RA
1.1.6.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	142,67	48,61	BDI 1	60,61	8.647,23 RA
1.1.7.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,34	19,48	BDI 1	24,29	1.368,50 RA
1.1.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18	7,95	BDI 1	9,91	328,81 RA
1.1.9.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43	22,96	BDI 1	28,63	957,10 RA
1.1.10.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00	10,81	BDI 1	13,23	224,91 RA
1.1.11.	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	0,43	BDI 1	0,54	108,00 RA
1.1.12.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.590,16	2,85	BDI 1	3,55	5.645,07 RA
2. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA									
2.1. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA									
2.1.1.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_09/2018	M	28,00	71,38	BDI 1	89,00	2.492,00 RA
2.1.2.	SINAPI	73990/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,37	570,24	BDI 1	711,03	974,11 RA
2.1.3.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,02	133,92	BDI 1	166,98	504,28 RA
2.1.4.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	7,13	270,53	BDI 1	337,32	2.405,09 RA
2.1.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,16	455,24	BDI 1	567,64	5.767,22 RA
2.1.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,00	13,48	BDI 1	16,81	1.210,32 RA
2.1.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,00	10,65	BDI 1	13,28	1.115,52 RA
									697.843,67
									46.835,66

RECURSO →

PMV3.0.4
Da 90c



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 105526-14	Nº SICONV 0410042018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA, RIBEIRÃO CLARENSE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR	BDI 1 24,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
2.1.8	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,00	8,64	BDI 1	10,77	2.154,00
2.1.9	SINAPI	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,57	273,26	BDI 1	340,73	1.216,41
2.1.10	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,73	499,32	BDI 1	622,60	2.322,30
2.1.11	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00	13,60	BDI 1	16,96	1.407,68
2.1.12	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00	11,50	BDI 1	14,34	903,42
2.1.13	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00	10,65	BDI 1	13,28	1.500,64
2.1.14	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	64,00	73,65	BDI 1	91,83	5.877,12
2.1.15	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VÃO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,50	86,17	BDI 1	106,20	8.655,30
3	SINAPI		ALVENARIA						53.061,06
3.1	SINAPI		ALVENARIA						53.061,06
3.1.1	SINAPI	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	406,58	103,40	BDI 1	128,93	52.420,36
3.1.2	COMPOS	01	REFORÇO NA ALVENARIA - AMARRAÇÃO	M	10,00	50,68	BDI 1	63,07	630,70
4	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						10.437,47
4.1	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						10.437,47
4.1.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	121,27	BDI 1	151,21	4.536,30
4.1.2	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	765,67	BDI 1	954,71	1.909,42

2 / 7

PMV3.0.4

Darlene



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058526-14	Nº SICONV 04.10042018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR
			BDI 1 24,69%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
4.1.3	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF. 10/2015	M	49,70	51,00	BDI 1	63,59	3.160,42
4.1.4	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	189,20	BDI 1	235,91	707,73
4.1.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA. PVC. DN 100 X 100 X 90 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	24,78	BDI 1	30,90	123,60
5. PISO, PAREDE E REVESTIMENTO									
5.1.	SINAPI		PISO, PAREDE E REVESTIMENTO						235.463,35
5.1.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	71,21	27,04	BDI 1	33,72	2.401,20
5.1.2.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	712,14	33,86	BDI 1	42,22	30.066,55
5.1.3.	SINAPI	87280	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	450,29	70,13	BDI 1	87,45	39.377,86
5.1.4.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM. INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	148,06	44,95	BDI 1	56,05	8.288,76
5.1.5.	SINAPI	87876	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	813,16	7,41	BDI 1	9,24	7.513,60
5.1.6.	SINAPI	87561	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO EM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	2.075,89	25,37	BDI 1	31,63	65.692,03
5.1.7.	SINAPI	87280	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	107,07	70,13	BDI 1	87,45	9.363,27
5.1.8.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	81,50	3,49	BDI 1	4,35	354,53
5.1.9.	SINAPI	90406	ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	M2	81,50	35,67	BDI 1	44,48	3.625,12

3 / 7

PIV.3.0.4

Diante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIARA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1056526-14	Nº SICONV 04-1004/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	BDI 1 24,69%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
5.1.10.	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS	M2	170,20	111,78	BDI 1	139,38	23.722,48
5.1.11.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	172,26	2,86	BDI 1	3,57	614,97
5.1.12.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	448,17	37,21	BDI 1	46,40	20.795,09
5.1.13.	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,84	51,97	BDI 1	64,80	1.674,43
5.1.14.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	130,98	41,12	BDI 1	51,27	6.715,34
5.1.15.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	149,88	8,13	BDI 1	10,14	1.519,78
5.1.16.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	23,62	414,81	BDI 1	517,23	12.216,97
5.1.17.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	18,15	66,34	BDI 1	82,72	1.501,37
ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA									
6.1.	SINAPI		PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	459,45	BDI 1	572,89	2.185,52
6.1.1.	SINAPI	73933/1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	846,51	BDI 1	1.055,51	3.186,53
6.1.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	814,37	BDI 1	1.015,44	7.108,08
6.1.3.	SINAPI	90843	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	766,50	BDI 1	955,75	4.778,75
6.1.4.	SINAPI	91299	SUPERPESADA) 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	77,49	17,76	BDI 1	22,14	1.715,63
6.1.5.	SINAPI	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOAS	UN	4,00	852,13	BDI 1	1.062,52	4.250,08
6.1.6.	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	4,00	382,96	BDI 1	477,51	1.910,04
6.1.7.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00	382,96	BDI 1	477,51	1.910,04
									657.943,67
									50.613,89
									60.613,89

RECURSO →

PMV3.0.4

Daiane

4 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 1056526-14	Nº SICOMV 041004/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	Grau de Sigilo #PUBLICO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR	BDI 3 0,00%
				BDI 2 0,00%
				BDI 1 24,69%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
6.1.8.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	61,88	275,59	BDI 1	343,63	21.263,82
6.1.9.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSSG	M2	14,28	238,99	BDI 1	298,00	4.255,44
7.1.	SINAPI		PECAS E METAIS HIDROSANITARIOS						47.147,40
7.1.1.	SINAPI	73774/1	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,24	335,63	BDI 1	418,50	14.329,44
7.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,96	651,38	BDI 1	812,21	10.526,24
7.1.3.	SINAPI	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	12,00	33,39	BDI 1	41,63	499,56
7.1.4.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	206,85	BDI 1	257,92	3.095,04
7.1.5.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	742,77	BDI 1	926,16	1.852,32
7.1.6.	SINAPI	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	14,00	214,72	BDI 1	267,73	3.748,22
7.1.7.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	530,29	BDI 1	661,22	3.967,32
7.1.8.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	456,25	BDI 1	566,90	3.413,40
7.1.9.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	197,12	BDI 1	245,79	491,58
7.1.10.	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00	694,36	BDI 1	865,80	1.731,60
7.1.11.	COMPOS	04	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	164,52	BDI 1	205,14	820,56

5 / 7

PMV3.0.4

Diana



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAISA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
7.1.12.	COMPOS	05	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *70X 70* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	303,63	BDI 1	378,60	657,943,67
7.1.13.	COMPOS	06	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. - PARA AS PORTAS	UN	4,00	140,95	BDI 1	175,75	703,00
7.1.14.	COMPOS	07	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	49,90	BDI 1	62,22	373,32
7.1.15.	COMPOS	08	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	48,04	BDI 1	59,90	838,60
8.			COBERTURA						172,97,82
8.1.			COBERTURA						172,97,82
8.1.1.	Ocupação	01	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, CALHA, RUFO, COM PINTURA	SERV	1,00	147.000,00	0,00%	147.000,00	147.000,00
8.1.2.	SINAPI	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	692,54	BDI 1	863,53	10.362,36
8.1.3.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	73,72	49,69	BDI 1	61,96	4.567,69
8.1.4.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	37,72	58,06	BDI 1	72,40	2.730,93
8.1.5.	SINAPI	94185	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	73,72	24,01	BDI 1	29,94	2.207,18
8.1.6.	SINAPI	94188	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	37,72	26,94	BDI 1	33,59	1.267,01
8.1.7.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,35	63,03	BDI 1	78,59	3.092,52
8.1.8.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,75	31,68	BDI 1	39,50	1.570,13
9.			LIMPEZA						3.101,92
9.1.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						3.101,92
9.1.1.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	712,14	3,06	BDI 1	3,82	2.720,37
9.1.2.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	13,83	0,87	BDI 1	1,08	14,94
9.1.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	163,53	1,80	BDI 1	2,24	366,31

RECURSOS

6 / 7

PMV3.0.4

Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058526-14	Nº SICONV 041004/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (N.DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR
			BDI 1 24,69%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
									657.943,67

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

RIBEIRÃO CLARO/PR

Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI

CREACAU: 50675/D

ART/RRT: 20191492385

PMV3.0.4

Daiane

7 / 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Nº OPERAÇÃO
1058526-14

Nº SICONV
04/1004/2018

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº APROVADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	1º MÊS	2º MÊS
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,00		2 SEI	Agenciador de Eventos	32,376,81	374,346,68
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	374,80	palco lateral 15,70m + pista de dança e salão 359,10m	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00	
1.1.2.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,81	ante-sala 20,02m + palco 22,48m + iluminação 11,10m + entrada descoberta 28,20m	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	187,40	187,40
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	260,49	camarim 11,05m + banheiro feminino 18,45m + depósito 9,16m + banheiro masculino 15,05m + salão de entrada 74,79 + entrada coberta 9,00m + cozinha 13,91m + salão bar 78,45m + adm 12,35m + caixa 4,45 + hall 11,86m + circulação 1,96m	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	81,81	
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	717,10	20,02 + 11,06 + 22,49 + 11,10 + 15,70 + 359,10 + 18,45 + 9,16 + 15,05 + 74,79 + 9,00 + 13,91 + 78,45 + 12,35 + 4,45 + 11,86 + 1,96 + 28,20	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	260,49	
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	142,67	72,86m² banheiro feminino + 22,59m² banheiro masculino + 6,66m² balcão + 40,56 m² muro da frente	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	358,55	358,55
1.1.6.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	56,34	24,88m² banheiro feminino + 28,82m² banheiro masculino + 2,63m² cozinha	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	142,67	
1.1.7.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18	1 un de 0,85x2,10m + 2 un 0,80x2,10m + 1un 0,80x2,10m + 2 un 2,00x2,10m + 1 un 0,70x2,10m + 1un 0,80x2,10m + 1un 1,80x2,96m + 3un 0,80x2,10m + 1un 0,80x2,10 + 1 un 1,20x2,30m	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	56,34	
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43	1 un de 2,00x2,00m + 1 un 0,80x0,60m + 2 un 1,15x1,55m + 2 un 2,00x2,00m + 1 un 2,00x2,00m + 1 un 0,96x1,08m + 1 un 0,92x0,86m + 1 un 0,96x1,74m + 2 unid 0,96x1,74m + 1 un 1,96x1,74m + 1 un 1,50x0,81m + 1 un 0,96x1,74m + 1 un 0,55x0,42m	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	33,18	
1.1.9.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43		2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	33,43	

PMV3.0.4

Diário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº OPERAÇÃO	Nº AGREGADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	MES	MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
1.1.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00	1 lavatório + 5 vasos sanit do banheiro feminino + 2 lavatórios + 2 vasos + 5 mictórios + 2 pias da cozinha	1058526-14	2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	17,00	32876,84
1.1.11.	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	metragem aproximada ref cozinha		2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	200,00	
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.590,16	1.888,37 m² de área de reboco - 298,21 de vãos maiores que 2m²		2 SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	795,08	795,08
FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA									
2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	28,00	14 estacas com 2 m de profundidade		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	28,00	
2.1.2.	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P11,0M3 DE CONCRETO	UN	1,37	1 unidade por m3 de concreto das estacas		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	1,37	
2.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,02	14 blocos de 0,60x0,60x0,60m		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	3,02	
2.1.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	7,13	59,44m de vigas de 0,40x0,30m		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	7,13	
2.1.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,16	7,13m3 + 3,02m3		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	10,16	
2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,00	armação 5,0mm das vigas baldrame		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	72,00	
2.1.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,00	armação dos blocos		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	84,00	
2.1.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,00	armação das vigas baldrame e arranque para os pilares		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	200,00	
2.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,57	2 pilares 0,20x0,20m com 4,0m de altura, 6 pilares de 0,25x0,25 com 3m de altura, 8 pilares de 0,25x0,25m com 2,5 de altura, e 7 pilares de 0,20x0,20m com 2,10m de altura		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	3,57	
2.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,73	62,19m de vigas de respaldo		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	3,73	
2.1.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00	armação dos pilares e viga respaldo		3 FUJ	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	83,00	

PMV3 0 4

Dairne

2 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDEDOR: **REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE**
 Nº SICONV: 04/1004/2018
 Nº OPERAÇÃO: 1058526-14

PROPOSTANTE / TOMADOR:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº DE ARMAZENAMENTO DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	1º MES	2º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE								
2.1.12.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00	armazém viga respaldo	3 FUI	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	32.876,81	74.348,68
2.1.13.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00	armazém dos pilares	3 FUI	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA		63,00
2.1.14.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	64,00	forma para elementos estruturais	3 FUI	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA		113,00
2.1.15.	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12 P/3,9KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TULOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,50	15,05m2 do banheiro masculino + 28,73m2 do banheiro feminino + 37,72 cobertura da entrada	3 FUI	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA		64,00
3.	ALVENARIA							40,75
3.1.	ALVENARIA							
3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	406,58	são 406,58m2 de alvenaria, banheiro feminino, banheiro masculino, rampa acessibilidade, palco, mureta salão bar, frente do clube, paredes para alteração de esquadrias e platibanda.	4 ALV	ALVENARIA		203,29
3.1.2.	REFORÇO NA ALVENARIA - AMARRAÇÃO	M	10,00	7 amarrações na alvenaria de aproximadamente 1,40m	4 ALV	ALVENARIA		
4.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
4.1.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
4.1.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RAISGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	30 pontos de água para os banheiros feminino, masculino e cozinha	5 INS	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.1.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESCOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UN	2,00	previsão de 2 caixas	5 INS	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.1.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	49,70	tubulação dos banheiros feminino, masculino e cozinha	5 INS	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.1.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3 unidades	5 INS	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.1.5.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	UN	4,00	2 nos banheiros PNE, 1 banheiro feminino, 1 banheiro masculino e 1 na cozinha	5 INS	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO							
5.1.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO							
5.1.1.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	71,21	71,21 712,14m2 de contrapiso 0,10m	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO		

PIW3.0.4

Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Nº SICONV
04/1004/2018

Nº OPERAÇÃO
1058526-14

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE							
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA (TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014							
5.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	450,29	409,35m2 onde será piso cerâmico, 148,06m² será cimentado, 154,73 será granilite	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	32.876,811
5.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	148,06	95,47m2 da entrada coberta e descoberta + 16,55m² da rampa de acessibilidade + 36,04m² da entrada coberta-guichê	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.4.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	813,16	2 vezes a alvenaria nova	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	2.076,89	todas as paredes, (novas e velhas)	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.6.	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	107,07	46,34m² azulejo das paredes do banheiro feminino, 24,86m² banheiro masculino, 11,84m² bath misc Pte e 24,03m² cozinha	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.7.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRÁÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	81,50	15,05m² do banheiro masculino + 37,72 cobertura de entrada	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.8.	ARGAMASSA TRÁÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 03/2015	M2	81,50	15,05m² do banheiro masculino + 28,73m2 do banheiro feminino + 37,72 cobertura de entrada	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.9.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	170,20	154,73 pista de dança + 10% rodapé = 170,20	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.10.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF. 05/2017	M	172,26	perímetro dos ambientes; palco palco (laterais); pista de dança salão entrada e salão bar	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.11.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 05/2017_P	M2	448,17	22,33m do palco, 15,70 palco lateral, 245,02 pista de dança, 86,72 salão entrada, 78,40 salão bar	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	
5.1.12.	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF. 05/2017_P	M2	25,84	perímetro x 15cm	6 PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	

PM/3.0.4

Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIXA PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Nº OPERAÇÃO
1056526-14

Nº SICONV
041004/2018

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agropador de Eventos	1º MÊS	2º MÊS
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE								
5.1.14.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	130,98	19,85 ant-sala, 10,90 camarim, 10,94 iluminação, 45,43 area, 13,91 cozinha, 12,19 adm, 4,34 caixa, 11,62 hall, 1,80 circulação	6.PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	32.876,81	74.348,88
5.1.15.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	149,88	perimetro dos ambientes: ante-sala, camarim, iluminação, area, cozinha, adm, caixa, hall e circulação	6.PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO		
5.1.16.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	23,62	corrimão da rampa,	6.PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO		
5.1.17.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	18,15	ref a bancada do bar, largura de 0,40m, comprimento 6,05m (3x a medida do balcão)	6.PIS	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO		
6.	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.1.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICÕES	M2	3,78	2 portas de 0,90x2,10m para ante-sala e cozinha	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	2un para banheiros feminino, 1un para masculino PNE	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	2 portas do camarim, 1 iluminação, 1 cozinha, 1 adm, 1 caixa, 1 hall	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.4.	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	ref as portas da entrada de 1,80x3,00m e 1,20x2,30m	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.5.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	77,49	pintura das portas de madeira	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.6.	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	ref a 2 portas de 1,80x2,10	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		
6.1.7.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00	3 janelas de 1,00x0,80m banheiro feminino + 2 no banheiro masculino 1,00x0,80m	7.ES	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA		

FRENTES DE OBRA:

Nº

AGROPADOR DE

EVENTOS

PM3.0.4

Diane

5 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIARA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Nº OPERAÇÃO
1058526-14

Nº SICONV
041004/2018

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTES DE OBRA:	1º MES	2º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE								
6.1.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	61,88	3m² de arte sala + 0,90 camarim + 1,50 + 0,50 iluminação + 4,50 palco lateral + 16,00 fundo da pista de dança + 16,80 frente da pista de dança + 3 cozinha + 10 salão bar + 1,50 adm + 0,96 caixa + 3 hall + 0,22 circulação	7.ES	ESQUADRIAS METALICAS E MADEIRA	32.876,81	74.348,08
6.1.9.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	14,28	1 portao 0,80x2,10m, 2 portoes de 3,00x2,10m	7.ES	ESQUADRIAS METALICAS E MADEIRA		
7.1.	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS							
7.1.1.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,24	divisórias do banheiro feminino, masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,96	portas de 0,60x1,80m, sendo 8 no banheiro feminino + 4 no banheiro masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.3.	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	12,00	8 no banheiro feminino + 4 banheiro masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA A JUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	8 no banheiro feminino + 4 banheiro masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	1 PNE masculino + 1 PNE feminino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.6.	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	14,00	8 para banheiro masculino + 4 banheiro feminino + 2 banheiros PNE	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.7.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	para o banheiro masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.8.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	3 cubas para o banheiro feminino e 3 cubas para o banheiro masculino	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.9.	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	1 em cada PNE	8. PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		

Di.amp



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Nº SICONV
04/1004/2018

Nº OPERAÇÃO
1058526-14

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTES DE OBRA:	1º MES	2º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE								
7.1.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÍDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00	bancada com 2 cubas na cozinha	8 PE	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	32.876,81	74.346,88
7.1.11.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		8 PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.12.	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 70X 70* CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		8 PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.13.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM - PARA AS PORTAS	UN	4,00		8 PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.14.	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		8 PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
7.1.15.	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00		8 PE	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS		
COBERTURA								
8.1.1.	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, CALHA, RUFO, COM PINTURA	SERV	1,00	256,95m² de 2 águas + 365,98m² de 1 água	9 CO	COBERTURA		
8.1.2.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00	tesoura cada 3 m	9 CO	COBERTURA		
8.1.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	73,72	cobertura da varanda	9 CO	COBERTURA		
8.1.4.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	37,72	37,72m²	9 CO	COBERTURA		
8.1.5.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	73,72	cobertura da varanda	9 CO	COBERTURA		
8.1.6.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	37,72	37,72m²	9 CO	COBERTURA		
8.1.7.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,35	calhas da cobertura ceramica	9 CO	COBERTURA		
8.1.8.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,75	rufo da cobert ceramica	9 CO	COBERTURA		
LIMPEZA								
9.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA							

PM3.0.4
Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO
 Nº SICONV: 04/1004/2018
 Nº OPERAÇÃO: 1058526-14
 APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
 PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº DE EVENTOS	Nº DE AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA	1º MES	2º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE									
9.1.1.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	712,14	409,35m ² onde será piso cerâmico, 148,06m ² será cimentado, 154,73 será granilite	10.LI	10.LI	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)	32.876,84	74.348,68
9.1.2.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	13,83	portas de 0,90x2,10m + 7 portas 0,80x2,10m + 1 porta 1,20x2,30m	10.LI	10.LI	LIMPEZA		
9.1.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	163,53	56,46m ² de revest piso + 107,07m ² de revest parede	10.LI	10.LI	LIMPEZA		

Responsável Técnico:
 Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI
 CREA/CAU: 50679/D
 ART/IRRT: 20191492385

RIBEIRÃO CLARO/IPR
 Local: quarta-feira, 13 de novembro de 2019
 Data:

PMV3 0.4

Jaime



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIÇA
PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	Nº SICONV 04/1004/2018	Nº OPERAÇÃO 1058526-14	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
---	---------------------------	---------------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
1.	REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE			64.380,79	39.389,21	70.743,25	137.745,93	133.535,59	93.930,97	12.014,33	
1.1.	SERVÇOS PRELIMINARES										
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00								
1.1.2.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	374,80								
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	81,81								
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	280,49								
1.1.5.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	717,10								
1.1.6.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	142,67								
1.1.7.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,34								
1.1.8.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18								
1.1.9.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43								

PMV3.0.4

Daiane

9 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIARA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	Nº SICOMV 041004/2018	Nº OPERAÇÃO 1058526-14	PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
---	--------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
1.1.10.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	17,00	84.360,70	39.389,21	78.743,25	137.748,93	133.565,68	93.830,97	12.014,36	0,00
1.1.11.	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M	200,00								
1.1.12.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	1.590,16								
2. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA											
2.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_03/2018	M	28,00								
2.1.2.	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P11,0M3 DE CONCRETO	UN	1,37								
2.1.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017	M3	3,02								
2.1.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017	M3	7,13								
2.1.5.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	10,16								
2.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	72,00								
2.1.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	84,00								
2.1.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	200,00								
2.1.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M3	3,57								
2.1.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_12/2015	M3	3,73								
2.1.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	83,00								

PM03.04
Diane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	Nº SICONV 04/1004/2018	Nº OPERAÇÃO 1058526-14	PROPORLENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
---	---------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 MES	4 MES	5 MES	6 MES	7 MES	8 MES	9 MES	10 MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
2.1.12.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00	64.360,79	39.399,21	76.743,25	137.748,93	163.535,68	93.830,87	12.014,35	
2.1.13.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00								
2.1.14.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM. AF_12/2015	M2	64,00								
2.1.15.	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,50	40,75							
3. ALVENARIA											
3.1.	ALVENARIA										
3.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X8X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	406,58	203,29							
3.1.2.	REFORÇO NA ALVENARIA - AMARRAÇÃO	M	10,00	10,00							
4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
4.1. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
4.1.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00	15,00							
4.1.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	UN	2,00	2,00							
4.1.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,70	24,85							
4.1.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00							
4.1.5.	ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00							
5. PISO, PAREDE E REVESTIMENTO											
5.1.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO										
5.1.1.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	71,21	71,21							

PMV3.0.4

Daiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

CAIXA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	Nº SICONV 041004/2018	Nº OPERAÇÃO 105626-14	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	Grau de Sigilo #PUBLICO
---	--------------------------	--------------------------	--	----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
<small>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014</small>											
5.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	712,14	356,07	356,07						
5.1.3.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	450,29	225,00	225,00						
5.1.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	148,06			148,06					
5.1.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	813,16			406,58	406,58				
5.1.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	2.076,89			1.038,44	1.038,45				
5.1.7.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	107,07			107,07					
5.1.8.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	81,50			81,50					
5.1.9.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	170,20				170,20				
5.1.10.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	172,26				172,26				
5.1.11.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	448,17				448,17				
5.1.12.	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,84				25,84				
5.1.13.											

PMV3.0.4

Daque



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
Nº SICONV: 04/1004/2018
Nº OPERAÇÃO: 1058526-14
PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
5.1.14.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	130,98				130,98				
5.1.15.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_05/2017	M	149,88				149,88				
5.1.16.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_P	M	23,62				23,62				
5.1.17.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_06/2018	M	18,15					18,15			
ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA											
6.1.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78					3,78			
6.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	3,00					3,00			
6.1.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OGCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	7,00				7,00				
6.1.4.	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	5,00				5,00				
6.1.5.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	77,49					77,49			
6.1.6.	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	4,00							4,00	
6.1.7.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	M2	4,00						4,00		

PMV3.0.4

Dalaine

13 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
Nº SICONV: 041004/2018
Nº OPERAÇÃO: 1095526-14
PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
6.1.8.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	61,88			30,94	30,94	30,94			
6.1.9.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	14,28						14,28		
7. PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS											
7.1.1.	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,24					34,24			
7.1.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,96					12,96			
7.1.3.	TARJETA TIPO LIVREOCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	12,00		6,00	6,00					
7.1.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00		6,00	6,00					
7.1.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00			2,00					
7.1.6.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	14,00				14,00				
7.1.7.	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00			6,00					
7.1.8.	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M. INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM; VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXIVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00					6,00			
7.1.9.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00						2,00		

PMv3.0.4

Danielle

14 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Nº SICONV
041004/2018

Nº OPERAÇÃO
1088526-14

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
7.1.10	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXÍVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00					2,00			
7.1.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00						4,00		
7.1.12	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 70X 70* CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00						2,00		
7.1.13	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - PARA AS PORTAS	UN	4,00						4,00		
7.1.14	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00						6,00		
7.1.15	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00						14,00		
8. COBERTURA											
8.1.1	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, CALHA, RUFO, COM PINTURA	SERV	1,00						0,50		
8.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00					12,00			
8.1.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	73,72						73,72		
8.1.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	37,72						37,72		
9.1.5	TELHAMEN TO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	73,72						73,72		
8.1.6	TELHAMEN TO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	37,72						37,72		
8.1.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,35							39,35	
8.1.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,75							39,75	
9. LIMPEZA											
9.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA										

PMW3.0.4

Darim

15 / 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Nº SICONV
041004/2018

Nº OPERAÇÃO
1058526-14

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES
REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE											
9.1.1.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	712,14	64.360,79	38.389,21	79.743,26	137.746,93	135.636,56	93.930,87	12.014,33	0,00
9.1.2.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	13,83							712,14	
9.1.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	163,53							13,83	
											163,53

RIBEIRÃO CLARO/PR

Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Data

J. Costa Sabongi
Responsável Técnico

Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI

CREA/CAU: 50675/D

ART/RR: 20191492385

PMV3.0.4

Daiane



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 109529-14	Nº SICONV 041004/2018	MUNICÍPIO / UF RIBEIRÃO CLARO/PR	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE		RECURSO OGU	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 657.943,57
		REPASSO 651.428,57	CONTRAPARTIDA 6.515,00

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do C/TEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise		m²	LOTE 1	46.371,78	463,77	-	46.835,55
2.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	Em Análise		m²	LOTE 1	38.124,13	381,28	-	38.505,41
3.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	ALVENARIA	Em Análise		m²	LOTE 1	52.525,74	525,32	-	53.051,06
4.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	Em Análise		m²	LOTE 1	10.334,12	103,35	-	10.437,47
5.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	Em Análise		m²	LOTE 1	233.121,88	2.331,47	-	235.453,35
6.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA	Em Análise		m²	LOTE 1	50.112,71	501,18	-	50.613,89
7.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS	Em Análise		m²	LOTE 1	46.680,54	466,86	-	47.147,40
8.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	COBERTURA	Em Análise		m²	LOTE 1	171.066,76	1.711,06	-	172.797,82
9.	Equipamentos computadorizados	Lazer e turismo	LIMPEZA	Em Análise		m²	LOTE 1	3.070,91	30,71	-	3.101,62
TOTAL								851.428,57 (89,81%)	8.316,00 (0,98%)	- (0,00%)	857.943,57 (100,00%)

Observações:

Representante Tomador:
 Nome: MARIO AUGUSTO PEREIRA
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO CLARO/PR

Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Data

Daiane
PM/304



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CAIXA

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 108826-14 | Nº SICOV 041004/2018 | PROponente TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO | REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE | REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.835,55	% Período: 70,20%	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.835,55	% Período: 70,20%												
2.	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	38.505,41	% Período: 88,76%												
2.1.	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	38.505,41	% Período: 88,76%												
3.	ALVENARIA	53.051,96	% Período: 49,41%												
3.1.	ALVENARIA	53.051,96	% Período: 49,41%												
4.	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	10.437,47	% Período: 55,16%												
4.1.	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	10.437,47	% Período: 55,16%												
5.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	235.453,35	% Período: 7,40%												
5.1.	PISO, PAREDE E REVESTIMENTO	235.453,35	% Período: 7,40%												
6.	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA	50.613,89	% Período: 44,49%												
6.1.	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA	50.613,89	% Período: 44,49%												
7.	PEÇAS E METAIS HIDROSANITÁRIOS	47.147,40	% Período: 3,81%												
7.1.	PEÇAS E METAIS HIDROSANITÁRIOS	47.147,40	% Período: 3,81%												
8.	COBERTURA	172.797,82	% Período: 48,53%												
8.1.	COBERTURA	172.797,82	% Período: 48,53%												
9.	LIMPEZA	3.101,62	% Período: 100,00%												
9.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.101,62	% Período: 100,00%												
Total:		R\$ 657.943,57													
Período:			%:	5,00%	11,30%	6,26%	5,99%	12,12%	20,94%	20,30%	14,28%	1,83%			
Repasso:		32.551,26		79.610,50	53.822,50	38.999,18	78.953,62	136.361,97	132.213,30	93.000,86	11.895,39				
Contrapartida:		325,65		736,18	598,28	789,63	1.363,96	1.322,28	930,11	118,97					
Outros:															
Investimento:		32.876,81		74.348,68	54.360,79	39.389,21	79.743,26	137.745,83	133.535,68	93.930,97	12.014,35				
Repasso:		5,00%		16,30%	24,56%	30,55%	42,67%	83,60%	83,90%	88,17%	100,00%				
Contrapartida:		325,65		1.061,73	1.600,02	1.990,05	2.779,68	4.143,64	5.665,92	6.396,03	6.515,00				
Outros:															
Investimento:		32.876,81		107.223,49	161.564,28	200.973,49	280.716,74	419.462,67	651.998,25	645.929,22	657.943,67				

PMv3.0.4
Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

CAIÇA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1056526-14	Nº SICONV 0410042018	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO	APelido EMPREENDIMENTO REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIBEIRÃO CLARENSE
---------------------------	-------------------------	--	--	---


Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20

RIBEIRÃO CLARO/PR

Local

quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Data

Responsável Técnico

 Nome: JAINA MIRELA DA COSTA SABONGI
 CREA/CAU: 50675/D
 ART/RR1: 20191492385

PMv3.0.4

Daiana

2 / 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Jana Maria da Costa Soares
Engenheira Civil
CREA CE 50675/D

1/1

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos.

Nº do Evento	Descrição Local	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
F	1. SERVIÇOS PRELIMINARES																									
F	2. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA																									
F	3. ALVENARIA																									
F	4. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS																									
F	5. PISO, PAREDE E REVESTIMENTO																									
F	6. ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA																									
F	7. PEÇAS E METAIS HIDROSANITÁRIOS																									
F	8. COBERTURA																									
F	9. LIMPEZA																									
F	10																									
F	11																									
F	12																									
F	13																									
F	14																									
F	15																									
F	16																									
F	17																									
F	18																									
F	19																									
F	20																									
F	21																									
F	22																									
F	23																									
F	24																									
F	25																									
F	26																									
F	27																									
F	28																									
F	29																									
F	30																									
F	31																									
F	32																									
F	33																									
F	34																									
F	35																									
F	36																									
F	37																									
F	38																									
F	39																									
F	40																									
F	41																									
F	42																									
F	43																									
F	44																									
F	45																									
F	46																									
F	47																									
F	48																									
F	49																									
F	50																									

PWA3.0.4

Daiana



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela Proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da Carteira de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinado, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com qualquer servidor público municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS E ASSINATURAS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019(PMRC)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta financeira para ***a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.*** Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$_____ (_____), conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital e reconhecemos ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Item	Descrição	Apres	Qtd	Valor Uni (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00		
2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	374,80		
3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	81,81		
4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	260,49		
5	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	717,10		
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	142,67		
7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,34		
8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,18		
9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	33,43		
10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	17,00		
11	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00		
12	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.590,16		
FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
13	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	28,00		
14	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,37		
15	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,02		
16	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	7,13		
17	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,16		
18	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,00		
19	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,00		
20	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,57		
22	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,73		
23	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	83,00		
24	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,00		
25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,00		
26	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	64,00		
27	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	81,50		
ALVENARIA					
28	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	406,58		
29	REFORÇO NA ALVENARIA - AMARRAÇÃO	M	10,00		
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
30	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	30,00		
31	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00		
32	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,70		
33	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
34	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00		
PISO, PAREDE E REVESTIMENTO					
35	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	71,21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



36	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	712,14		
37	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	450,29		
38	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	148,06		
39	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	813,16		
40	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.076,89		
41	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	107,07		
42	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	81,50		
43	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	81,50		
44	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	170,20		
45	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	172,26		
46	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	448,17		
47	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	25,84		
48	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	130,98		
49	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	149,88		
50	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	23,62		
51	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	18,15		
ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



52	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78		
53	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00		
54	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00		
55	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00		
56	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	77,49		
57	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00		
58	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,00		
59	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	61,88		
60	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	14,28		
PEÇAS E METAIS HIDROSANITARIOS					
61	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	34,24		
62	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,96		
63	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	12,00		
64	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00		
65	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00		
66	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	14,00		
67	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



68	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00		
69	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00		
70	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00		
71	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
72	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *70X 70* CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
73	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM - PARA AS PORTAS	UN	4,00		
74	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		
75	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00		
COBERTURA					
76	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELHA SANDUICHE, CALHA, RUFO, COM PINTURA	SERV	1,00		
77	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00		
78	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	73,72		
79	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	37,72		
80	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	73,72		
81	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	37,72		
82	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,35		
83	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	39,75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LIMPEZA					
84	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	712,14		
85	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	13,83		
86	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	163,53		
VALOR GLOBAL					

Prazo de conclusão: _____

Declaramos dar garantia integral dos serviços prestados de ____ (____) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Local e data)

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara, para todos os fins de direito, que no preço global da proposta elaborada para licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não nos cabendo qualquer reclamação posterior.

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO IX

(MODELO)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome e Assinatura do Responsável Técnico indicado

(nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO X

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que
encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)
ANEXO XI

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante da Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

Carimbo e Assinatura do Responsável



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO XXX/XXXX - (PMRC)
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e pelo Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXX, (qualificação), ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, (qualificação), neste ato representada por XXX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de XX de XX de XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.**

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
OBRA:					
ITEM	SERVIÇO	APRES	QUANT	VLRUNI (R\$)	VLRTOTAL (R\$)

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ XXX (XXX)**, incluída todas as despesas acessórias assim descrito:

Cláusula Terceira - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até 09 (nove) meses, sem direito a aditivos de prazo, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, efetuado à prazo e em parcelas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme segue:

- Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

Parágrafo Segundo - O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a **CONTRATADA** apresentar a competente certidão negativa de débitos previdenciários relativos à obra, bem como a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - da empresa, bem como do recolhimento previdenciário da obra, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de reforma, objeto deste Edital correrão por conta de recursos orçamentários próprios do **Convênio OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA, com a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	1	163	4.4.90.51.01.99	2891	27	Convênio nº 870243/2018MTUR/CAIXA-Reforma e Revitalização do Centro de Cultura	Outras Edificações
1201	23	695	0004	1	163	4.4.90.51.01.99	2892	3000	Recursos ordinários (Livres)	Outras Edificações

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011 devidamente atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não



podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;

f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;

g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);

h) Apresentar ficha de empregados, ficha de EPI;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

j) Especificar na Nota Fiscal a seguinte redação: **Termo de Contrato de Repasse OGU n.º 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da **CONTRATADA**;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

Cláusula Décima - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

Na assinatura do instrumento de contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratual, sob pena de decair o direito à contratação, pela seguinte modalidade de garantia na data da contratação:

a) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

22.3 - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Segundo - Quando a garantia apresentada, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Ribeirão Claro, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

Parágrafo Quarto - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratado deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, o *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do



Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima Quinta - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. XXX, (qualificação), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e urbanismo, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Terceiro - O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

Parágrafo Quarto - Após o recebimento definitivo do objeto do presente contrato por parte do *CONTRATANTE*, a *CONTRATADA* ficará, ainda, responsável pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da data da entrega dos serviços e do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, por quaisquer falhas ou inadequações dos serviços, quer seja de natureza técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessários ao cumprimento deste Contrato, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná (Artigo 918 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 4/2019 (PMRC), independentemente de transcrição.

Cláusula Décima Sétima - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Oitava - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.
Ribeirão Claro-Pr, XXX.

CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

ANEXO XIII

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável:	

(Local e data)

Carimbo e Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 05 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 23 (vinte e três) de dezembro de 2019, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviço para reforma do prédio da antiga Associação Atlética Ribeirão-Clarense, oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 870243/2018/MTUR/CAIXA do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – reforma e revitalização de edificação de uso público para implantação de Centro de Cultura/Ministério do Turismo no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, conforme Anexo I deste Edital.**

Diana Camargo Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)